

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 001/FCFFC/2018

SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A ESCOLA LIVRE DE ARTES

A Prefeitura de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de instrutores para atuação no projeto Escola Livre de Artes (ELA) – Programa de Formação Artística em Florianópolis, para as áreas de Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Música e Teatro.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição é gratuita, poderá ser feita por pessoa física ou jurídica, preferencialmente MicroEmpreendedor Individual (MEI), no período de **30 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018** e será realizada através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/Cultura/EscolaLivreArtes/>

1.2 Todas as informações prestadas no formulário online serão consideradas verdadeiras para efeito de seleção e deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos no ato da ETAPA 02.

1.3 O candidato que não conseguir comprovar, na ETAPA 02, de forma documental as informações prestadas no formulário online, será eliminado.

1.4 Para candidatos sem acesso à internet será disponibilizado um computador com acesso à rede para a realização da inscrição localizado no prédio da Escola Livre de Artes, localizado na Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, telefone (48) 3225-2083, de segunda à sexta, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h.

1.5 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso, para tanto, deverá efetuar uma inscrição para cada área.

1.5.1 São áreas: Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Música e Teatro.

2 – DOS REQUISITOS:

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado e residente no Brasil;

2.2 Ser idôneo - Declaração de Idoneidade (Modelo: Anexo II);

2.3 Ser maior de 18 anos;

2.4. Comprovar formação e/ou notório saber específico para a área pretendida.

2.5 Disponibilidade de tempo para interagir com a comunidade e desenvolver as atividades artísticas, culturais e pedagógicas propostas pela coordenação da Escola Livre de Artes.

3 – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 O processo de seleção de instrutores para a ELA constitui-se da seguinte forma:

ETAPA	PROVA	NATUREZA
Etapa 1	Habilitação 1 – Análise do formulário online	Eliminatória
Etapa 2	Prova de Desempenho e Entrevista - Execução de aula prática e entrevista, realizadas em data e local a serem definidos posteriormente e entrega de documentos.	Eliminatória e classificatória

3.2 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato na ETAPA 02 pontuação na escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que a nota mínima, 1 (um), deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste edital e a nota máxima, 5 (cinco), ao que melhor se adequar. Os selecionados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.

3.3 Aspectos a serem considerados na ETAPA 02: atendimento aos itens solicitados neste edital. Os classificados serão aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos.

3.4 Os classificados para a Etapa 2 serão convocados por e-mail ou telefone. A FCFFC não se responsabiliza pelo fornecimento de telefone e e-mail inconsistente para a comunicação com o candidato durante o período de avaliação e/ou seleção deste edital. É de responsabilidade do candidato verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.

3.5 Na ETAPA 02 o candidato deverá executar uma aula contendo uma ou mais atividades que contemplem as diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde será avaliada a adequação ao plano de ensino, aptidão, capacidade pedagógica de comunicação e didática, habilidade técnica e de conhecimento. A entrevista avaliará a adequação do currículo do candidato à área e curso(s) pretendido(s) na Escola Livre de Artes, a proposta de plano de ensino apresentada, identificação com a função e conhecimento sobre ela, a disponibilidade para as atividades da escola e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

3.6 No ato da ETAPA 02 o candidato deverá apresentar em **envelope identificado** (nome completo, área e curso) com os seguintes documentos que devem estar numerados (inclusive manualmente) na seguinte ordem:

- Plano de Ensino anual para o curso pretendido, tendo como base o disposto no item 6 deste edital.
- Anexos I e II deste edital
- Currículo
- Foto 3x4
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do PIS/PASEP
- Documentos de especialização na área objeto dessa seleção e/ou áreas afins (certificados, declarações, comprovantes de cursos), se houver.
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone).
- Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- Dados bancários (Nome do banco agência, número da conta corrente ou poupança).

3.5.1 O candidato deverá se apresentar no respectivo local para a realização da ETAPA 02 com pelo menos 15 minutos de antecedência do horário previsto para sua prova. O atraso acarretará a eliminação automática do candidato.

3.6 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1 - Maior pontuação atribuída à adequação do currículo do candidato à área e curso(s) pretendido(s) na Escola Livre de Artes;
- 2 – Maior pontuação atribuída à disponibilidade para as atividades da Escola Livre de Artes;
- 3 - Maior idade.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) profissionais da área cultural, sendo 2 (dois) representantes integrantes da FCFFC e 1 (um) especialista na área específica, nomeados por portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

4.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de:

- Cônjuge do candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- Sócio de candidato em atividade profissional.
- Parente até segundo grau, na linha reta ou colateral.

4.3 A Comissão não será remunerada.

4.4. As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas.

5 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes, em **06 de março de 2018**.

5.2 O candidato terá o prazo de até 24 horas para recursos possíveis, devendo protocolar um envelope identificado, no mesmo local em que foi realizada a ETAPA 02, de segunda à sexta, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h, observando-se as seguintes especificações:

- Nº do edital
- Nome do candidato
- Área e curso
- Questionamento
- Embasamento
- Data e assinatura

5.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 1 (um) dia útil para análise e julgamento dos recursos. O resultado dos recursos serão divulgados no sítio da www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes.

5.4 A homologação do resultado final estará disponível no sítio da www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes em **12 de março de 2018**, bem como serão publicados no Diário Oficial do Município.

6 – DAS ÁREAS E CURSOS

6.1 **Artes Visuais:** Cursos de Desenho de Ateliê, Desenho e Quadrinhos, Pintura e Modelagem em Argila.

6.1.1 *Curso de Desenho de Ateliê:* o curso busca apresentar recursos técnicos para a criação artística através do desenho.

Matriz Curricular: elementos formais e compositivos; luz e sombra; proporção; noções de figura e fundo; composição; textura; volume; perspectiva; intensidade do traço, desenho de observação; desenho como expressão pessoal; materiais e técnicas expressivas; noções de história de arte.

Carga horária e duração: 2h30min. semanais / 2 meses

Faixa etária do aluno: **a partir de 8 anos**

6.1.2 *Curso de Desenho e Quadrinhos:* o curso busca apresentar recursos técnicos para a criação de quadrinhos utilizando papéis e materiais alternativos.

Matriz Curricular: elementos formais; luz e sombra; proporção; noções de figura e fundo; composição; técnicas em quadrinhos (gestos, corpo, rosto, mãos, diagramação, quadros); perspectiva; criação de personagens; desenvolvimento de roteiros; criação de histórias em quadrinhos.

Carga horária e duração: 2h30 min. semanais / 2 meses

Faixa etária do aluno: **a partir de 8 anos**

6.1.3 *Curso de Pintura:* Propiciar a reflexão e a prática da pintura buscando desenvolver sua capacidade criativa, utilizando diferentes materiais e técnicas.

Matriz Curricular: teoria da cor; elementos formais; composição; volume; textura; técnicas; expressão através da pintura em diferentes suportes; criação livre e a partir da observação; noções de história da arte; apreciação de imagens da arte.

Carga horária e duração: 3h semanais / 2 meses

Faixa etária do aluno: **a partir de 8 anos**

6.1.4 *Curso de Modelagem em Argila:* o curso visa estimular e orientar o aluno a trabalhar com a modelagem em argila a mão livre, utilizando-a como técnica de criação artística e de pesquisa pessoal na criação de objetos artísticos e/ou utilitários.

Matriz Curricular: bidimensional x tridimensional; composição; tipos de argila; noções de cerâmica artística e utilitária; técnicas (bola, acordelado, placa, modelagem); proporção; modelagem livre; escultura figurativa e abstrata; noções de história da cerâmica e da arte; acabamentos; noções de temperatura e queima.

Carga horária e duração: 3h semanais / 2 meses

Faixa etária do aluno: **a partir de 8 anos**

6.2 **Cultura Popular:** Boi de Mamão e Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes.

6.2.1 *Boi de Mamão:* o curso tem como objetivo o trabalho de pesquisa histórica e cultural, valorizando aspectos e características do folguedo, as músicas e as influências culturais. Durante as aulas o aluno aprenderá técnicas para confecção dos personagens e figurino, coreografia e música.

Matriz Curricular: história do folguedo; cultura do folguedo em Florianópolis; técnicas para confecção dos personagens; fundamentos técnicos e artísticos; expressão cênica e corporal.

Carga horária e duração: 3h semanal / 2 meses

Faixa etária do aluno: **a partir de 8 anos**

6.2.2 *Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes:* reconhecer a importância do repasse do conhecimento para outras gerações, garantindo a permanência da tradição açoriana, considerada um dos principais símbolos do patrimônio cultural de Florianópolis.

Matriz Curricular: apresentação dos materiais; confecção do pique; manuseio dos bilros; fixação dos alfinetes no pique; meio ponto; pastilha; perna cheia; ponto inteiro; confecção de renda de bilro tradicional.

Carga horária e duração: 3h semanal / 2 meses

Faixa etária do aluno: **a partir de 10 anos**

6.3 **Dança:** Iniciação à Dança I e II.

7.3.1 *Iniciação à Dança I:* Iniciação a dança clássica, dança moderna e/ou jazz.

Matriz Curricular: dança clássica; dança moderna; jazz.

Carga horária e duração: 2 aulas por semana de 1h cada aula / 2 meses

Faixa etária do aluno: **crianças, adolescentes, adultos e idosos**

6.3.2 *Iniciação à Dança II:* Iniciação a dança clássica, dança moderna e/ou jazz.

Matriz Curricular: dança clássica; dança moderna; jazz.

Carga horária e duração: 2 aulas por semana de 1h cada aula / 2 meses

Faixa etária do aluno: **crianças, adolescentes, adultos e idosos**

6.4 Música: Musicalização, Canto, Violão/Guitarra, Coral, Cavaquinho/Bandolim, Violino, Contrabaixo, Percussão, Piano, Acordeon.

6.4.1 Curso de Musicalização: O aluno irá conhecer e compreender diferentes culturas através da apreciação e performance musical; compor peças musicais simples, individualmente e em pequenos grupos; desenvolver a consciência crítica com relação ao consumo de música e a produção musical; ampliar o universo musical do aluno e suas possibilidades de relação com a música.

Matriz Curricular: timbre, altura, ritmo, melodia, estrutura, dinâmica, expressão musical, percepção, apreciação, introdução à escrita musical e prática de conjunto.

Carga horária e duração: 2h semanais / 2 meses

Faixa etária do aluno: **a partir de 5 anos**

6.4.2 Curso de Instrumentos: tem como objetivo oportunizar o desenvolvimento musical, em um instrumento específico, através de experiências práticas coletivas envolvendo performance, apreciação, composição, improvisação e práticas de arranjo; propiciar ao aluno referencial teórico, crítico, cultural e técnico, instrumental e metodológico sobre o estudo de seu instrumento em diferentes gêneros musicais.

Matriz Curricular: O curso terá como conteúdos o estudo da sonoridade e a técnica do instrumento; postura; tessitura; timbre; afinação; articulação; pronúncia; tríades; composições musicais; repertório; leitura musical; gêneros musicais; percepção musical; expressividade; escala; ritmo; teoria musical; harmonia.

A grade curricular do curso de Instrumentos compõe-se de disciplinas teóricas e práticas conforme tabela:

INICIANTE I	INICIANTE II	INTERMEDIÁRIO I	INTERMEDIÁRIO II
Instrumento	Instrumento	Instrumento	Instrumento
Linguagem Musical I	Linguagem Musical II	Harmonia I	Harmonia II
Coral	Percepção I	Percepção II	Percepção III
	Coral	Prática de Conjunto I	Prática de Conjunto II
		Coral	Coral

Carga Horária e duração: 1h semana, com exceção do Coral e da Prática de Conjunto que terá a duração de 2h semanais.

Faixa etária do aluno: **a partir de 08 anos**

6.5 Teatro: Curso de Iniciação Teatral

6.5.1 Curso de Iniciação Teatral I e II: O curso de Iniciação teatral oportunizará aos alunos os conceitos iniciais da História do Teatro e da interpretação teatral com base em jogos e improvisações teatrais, além de explorar a consciência corporal e vocal como ferramentas da criação cênica.

Matriz Curricular: Improvisação, Jogos Teatrais, Consciência Corporal, Consciência Vocal e História do Teatro.

Carga Horária e Duração: 2 h semanais por curso / 2 meses.

Faixa etária do aluno: **de 9 a 12 anos / 13 a 16 anos / Adultos**

7 – DOS CURSOS E NÚCLEOS

7.1 Os núcleos serão distribuídos em 5 (cinco) regiões da cidade:

- **Continente:** Boi de Mamão

- **Sul:** Canto, Cavaquinho/Bandolim, Coral, Iniciação à Dança I, Iniciação à Dança II, Iniciação Teatral, Musicalização, Violão/Guitarra, Acordeon.
- **Leste:** Canto, Desenho de Ateliê, Desenho e Quadrinhos, Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes, Violão/Guitarra.
- **Centro:** Canto, Cavaquinho/Bandolim, Contrabaixo, Coral, Desenho de Ateliê, Iniciação à Dança I, Iniciação à Dança II, Iniciação Teatral, Modelagem em Argila, Musicalização, Percussão, Pintura, Piano, Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes, Saxofone/Flauta Transversal, Violão/Guitarra, Violino, Acordeon.
- **Norte:** Desenho de Ateliê, Iniciação Teatral, Modelagem em Argila, Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes.

7.2 Os cursos serão desenvolvidos em diferentes espaços: Teatro da Ubro, Escola Silveira de Souza; Casa da Memória de Florianópolis, Centro Cultural Bento Silvério, Biblioteca Barreiros Filho, Galeria Municipal de Arte Pedro Paulo Vecchiatti, centros comunitários, associações de bairros, ONGs, salões paroquiais e demais espaços comunitários e públicos definidos pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

8 – DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrições	30 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de 2ª a 6ª-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h
Deferimento das Inscrições	20 de fevereiro de 2018	Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Convocação ETAPA 02	21 de fevereiro de 2018	Email e Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Realização da Etapa 2	26, 27, 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2018	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, conforme agendamento.
Divulgação do resultado	06 de março de 2018	Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Período para recursos	07 de março de 2018	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de 2ª a 6ª-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h
Resultado dos recursos	12 de março de 2018	Endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes
Homologação e Publicação do Resultado Final	12 de março de 2018	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato aprovado será contratado mediante Termo de Compromisso, por tempo determinado, respeitando os princípios constitucionais do direito administrativo, bem como, a Lei Orgânica do Município de Florianópolis e a Lei nº 2647/1987.

9.2 O selecionado deverá aguardar o chamado para a efetiva contratação, devendo apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- No caso de MEI (Micro Empreendedor Individual):
 - Declaração de que não emprega menor;
 - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
 - Fotocópia da Identidade do representante da empresa (autenticada em cartório);

- Certidão de Regularidade do CNPJ;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Currículo;
- Dados bancários (nome do banco, número da agência e conta bancária).

- No caso de Pessoa Física: (os documentos entregues no ato da inscrição não precisam ser apresentados novamente)

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Currículo;
- Dados bancários (nome do banco, número da agência e conta bancária).

9.3 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro selecionado.

10 – DA REMUNERAÇÃO:

10.1 Os instrutores contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora/aula.

10.2 Esses valores abrangem **todos os custos e despesas diretas (inclui-se também alimentação e transporte)** ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos por Lei.

10.4 Os valores devidos aos instrutores contratados serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante:

- Comprovação de assiduidade.
- Entrega do relatório mensal à coordenação da ELA, até o primeiro dia útil do mês subsequente.
- Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, com valor total das horas trabalhadas no mês.

10.5 O valor da nota depende do regime jurídico a que esteja submetida. Além do valor do imposto, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa (NFPSA) envolve o pagamento de uma taxa de expediente **a ser paga pelo contratado, sem reembolso.**

10.7 O pagamento será realizado através de depósito bancário na conta do contratado.

11 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes a qualquer momento, desde que comunicado com o prazo de 15 dias de antecedência.

11.2 Em caso de cancelamento do contrato será convocado o próximo candidato da lista final de classificação.

12- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 12.1 Realizar planejamento das atividades, desenvolver integralmente os conteúdos e atividades propostas, elaborar e apresentar relatório mensal, conforme modelo a ser fornecido pela coordenação.
- 12.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas, registrar a frequência diária dos alunos e realizar avaliações das atividades.
- 12.3 Comunicar ausência consecutiva dos alunos inscritos no curso à coordenação da ELA.
- 12.4 Ter assiduidade, atuar com ética e profissionalismo.
- 12.5 Participar de todas as reuniões convocadas pela coordenação da ELA.
- 12.6 Realizar apresentações ou exposições com resultado final dos trabalhos e acompanhar o grupo nas atividades programadas fora dos núcleos.
- 12.7 Estimular o desenvolvimento de ações de difusão, formação cultural e inclusão social.
- 12.8 Zelar pelo espaço físico, pelos equipamentos e materiais da Escola Livre de Artes.
- 12.9 Em caso de falta(s) justificada(s), o instrutor poderá repor a(s) aula(s), conforme autorização e acordo com a coordenação.
- 12.10 Fazer cumprir as orientações da coordenação e o Regimento da Escola Livre de Artes.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (48) 3225-2083 (Escola Livre de Artes), das 10h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, antes da realização da inscrição, ou pelo e-mail escolalivredeartesffc@gmail.com.
- 13.2 O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.
- 13.3 A FCFFC poderá utilizar imagens dos contratados, relatórios, produções intelectuais afins ao projeto e qualquer outro material produzido, no todo ou em parte, por tempo indeterminado, para fins de divulgação do projeto, disseminação dos métodos e estratégias, publicação em mídias impressas e digitais, exposições, independentemente de qualquer formalização e/ou remuneração.
- 13.4 As despesas com o presente edital correm por conta de dotação orçamentária, bem como de fontes de recursos federais.
- 13.5 Fica terminantemente proibido a participação no processo de seleção de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Fundação Municipal de esportes, até o segundo grau, na linha reta ou colateral de parentesco.
- 13.6 O resultado final da Comissão de Seleção será irrevogável.
- 13.7 A simples inscrição no presente edital presume o conhecimento e a tácita aceitação de todos os seus itens e anexos, bem com do Regimento da Escola Livre de Artes. O candidato não poderá alegar o seu desconhecimento.
- 13.8 O candidato deverá ter ciência que poderá atender a mais de um núcleo da Escola Livre de Artes durante o período de vigência do contrato.
- 13.9 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção, pelo Superintendente da FCFFC e Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.
- 13.10 A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reserva-se o direito de executar o projeto Escola Livre de Artes em partes ou no todo, bem como anular parcial e/ou totalmente o presente edital a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

Roseli Maria da Silva Pereira
Superintendente da FCFFC

Márcio Luiz Alves
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

A. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:

1. Área de atuação:

Artes Visuais Cultura Popular Dança Música Teatro

2. Cursos:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Desenho de Ateliê | <input type="checkbox"/> Cavaquinho/Bandolim |
| <input type="checkbox"/> Desenho e Quadrinho | <input type="checkbox"/> Musicalização |
| <input type="checkbox"/> Modelagem em Argila | <input type="checkbox"/> Piano |
| <input type="checkbox"/> Pintura | <input type="checkbox"/> Prática de Conjunto |
| <input type="checkbox"/> Boi de Mamão | <input type="checkbox"/> Violão/Guitarra |
| <input type="checkbox"/> Renda de Bilro para Iniciantes | <input type="checkbox"/> Violino |
| <input type="checkbox"/> Iniciação à Dança I | <input type="checkbox"/> Contrabaixo |
| <input type="checkbox"/> Iniciação à Dança II | <input type="checkbox"/> Acordeon |
| <input type="checkbox"/> Percussão | <input type="checkbox"/> Saxofone/Flauta Transversal |
| <input type="checkbox"/> Iniciação Teatral | |
| <input type="checkbox"/> Canto | |

B. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/PASEP: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta bancária: _____ () Conta corrente () Poupança

Já trabalhou como instrutor para crianças, jovens, adultos ou idosos?

Qual(is) local(is) ou projeto(s) e em que ano(s): _____

ANEXO II

EDITAL 001/FCFFC/2018

SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A ESCOLA LIVRE DE ARTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação nesta seleção, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

ASSINATURA